

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A SENHORA VIVIANI RAQUEL FARIA DE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 041/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a **Sra. VIVIANI RAQUEL FARIA DE SOUZA**, brasileira, Médica (clínica geral), CRM/MG 53.338, portadora do Registro Geral n.º MG – 13.734.221 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.348.116-02, residente e domiciliada na Rua Dona Lucinda Carneiro, nº 100, Apto. 11, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-076, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de julho de dois mil e vinte - 05/07/2020, findando em quatro de julho de dois mil e vinte e um – 04/07/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

VIVIANI RAQUEL FARIA DE SOUZA
Médica
CONTRATADA

VISTO PROJU: